



PORTARIA GAB/SMS Nº 0193/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

“Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização da **Inexigibilidade de Licitação**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO DE LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS) POR MEIO DE PLATAFORMA DIGITAL COM SUPORTE DE 24 HORAS POR DIA.**

CONSIDERANDO os termos constantes na Inexigibilidade de Licitação de **Processo Administrativo nº 2025008116, e Protocolo Eletrônico 2025051907003.**

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar o objeto e conferir as faturas, em observação às disposições nas legislações constantes no Contrato, respectivamente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **Ricardo da Silva de Jesus, matrícula nº 495283**, para fiscalização e acompanhamento da execução da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Intermidação de Libras (Língua Brasileira De Sinais) por meio de Plataforma Digital com Suporte de 24 Horas por dia**, que tem por objetivo ampliar o atendimento a pessoas com deficiência auditiva por meio de tradução simultânea nos serviços públicos, garantindo comunicação, inclusão e eficiência. Sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 19 dias do mês de agosto de 2025.

LUANA NUNES Assinado de forma
GARCIA:023348 digital por LUANA
NUNES
47100 GARCIA:02334847100

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023



PORTARIA GAB/SMS Nº 0194/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

“Declara inexigibilidade de procedimento licitatório para pagamento de despesas e dá outras providências”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO que conforme o artigo 74, da Lei nº 14.133/21, inciso III, alínea “c”, in verbis:” Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias”;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi-TO tem por necessidade a **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Intermediação de Libras (Língua Brasileira De Sinais) por meio de Plataforma Digital com Suporte de 24 Horas por dia**, cujo o objetivo é ampliar o atendimento a pessoas com deficiência auditiva por meio de tradução simultânea nos serviços públicos, garantindo comunicação, inclusão e eficiência. Dada a importância da promoção da acessibilidade comunicacional como direito fundamental previsto na **Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência)**, assegurando às pessoas surdas igualdade de condições no acesso aos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a escolha da empresa se fundamenta em sua reputação, na exclusividade da oferta de plataforma digital de intermediação em Libras com funcionamento ininterrupto (24 horas por dia), na conformidade com as normas legais e na apresentação do melhor custo-benefício, assegurando o uso eficiente dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que a experiência comprovada e a tecnologia avançada disponibilizada pela empresa garantem a plena eficiência da plataforma, promovendo atendimento contínuo, acessível e inclusivo às pessoas surdas, em consonância com as políticas de acessibilidade e inclusão social;

CONSIDERANDO o parecer expedido pela Procuradoria Geral do Município, bem como os demais documentos acostados ao Processo Administrativo nº 2025008116, Processo Eletrônico nº 2025051907003.



RESOLVE:

Art. 1º - É inexigível procedimento licitatório da contratação da: **ASSOCIACAO AMIGOS METROVIARIOS DOS EXCEPCIONAIS - AME**, de CNPJ nº **64.917.818/0001-56**, no valor de **R\$ 112.800,00** (cento e doze mil e oitocentos reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas de aproximadamente R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), com sede e foro no município e Comarca de São Paulo - SP, situada na rua Serra de Botucatu, 1.197. CEP: 03.317-001.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua publicação;

Art. 3º - **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE** através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, **CUMPRA-SE**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 19 dias do mês de agosto de 2025.

LUANA NUNES
GARCIA:023348
47100

Assinado de forma
digital por LUANA
NUNES
GARCIA:02334847100

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de agosto de 2025;

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi- TO e CUMPRA-SE.

JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto Nº. 1.598/2024.

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0192/2025 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificação para servidores conforme Lei Municipal nº 2.573/22, e dá outras providências".

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 31 de julho de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº 0802/2017 de 31 de agosto de 2017 e Lei Municipal nº 2.573 de 06 de setembro de 2022, referente às gratificações dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, contratado no cargo de Assistente Administrativo, com lotação no Apoio Administrativo – Departamento de Contratos, para a função de **Assessoramento no Departamento de Contratos**, de acordo com o Art. 8º do Decreto nº 802/2017 de R\$ 1.500,00, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	VALOR RS	DATA PAGAMENTO
NOVO	GETSEMANE ALVES BARROS	ASSISTENTE ADM	1.500,00	18/08/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, aos 18 dias do mês de agosto de 2025.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0933/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento
Decreto nº 1.831/2024

PORTARIA GAB/SMS Nº 0193/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

"Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal".

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeada pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização da **Inexigibilidade de Licitação**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO DE LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS) POR MEIO DE PLATAFORMA DIGITAL COM SUPORTE DE 24 HORAS POR DIA.

CONSIDERANDO os termos constantes na Inexigibilidade de Licitação de **Processo Administrativo nº 2025008116**, e **Protocolo Eletrônico 2025051907003**.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar o objeto e conferir as faturas, em observação às disposições nas legislações constantes no Contrato, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Ricardo da Silva de Jesus**, matrícula nº **495283**, para fiscalização e acompanhamento da execução da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Intermediação de Libras (Língua Brasileira De Sinais) por meio de Plataforma Digital com Suporte de 24 Horas por dia**, que tem por objetivo ampliar o atendimento a pessoas com deficiência auditiva por meio de tradução simultânea nos serviços públicos, garantindo comunicação, inclusão e eficiência. Sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 19 dias do mês de agosto de 2025.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023

PORTARIA GAB/SMS Nº 0194/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

"Declara inexigibilidade de procedimento licitatório para pagamento de despesas e dá outras providências"

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeada pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO que conforme o artigo 74, da Lei nº 14.133/21, inciso III, alínea "c", in verbis: "Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias";

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi-TO tem por necessidade a **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Intermediação de Libras (Língua Brasileira De Sinais) por meio de Plataforma Digital com Suporte de 24 Horas por dia**, cujo o objetivo é ampliar o atendimento a pessoas com deficiência auditiva por meio de tradução simultânea nos serviços públicos, garantindo comunicação, inclusão e eficiência. Dada a importância da promoção da acessibilidade comunicacional como direito fundamental previsto na **Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência)**, assegurando às pessoas surdas igualdade de condições no acesso aos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a escolha da empresa se fundamenta em sua reputação, na exclusividade da oferta de plataforma digital de intermediação em Libras com funcionamento ininterrupto (24 horas por dia), na conformidade com as normas legais e na apresentação do melhor custo-benefício, assegurando o uso eficiente dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que a experiência comprovada e a tecnologia avançada disponibilizada pela empresa garantem a plena eficiência da plataforma, promovendo atendimento contínuo, acessível e inclusivo às pessoas surdas, em consonância com as políticas de acessibilidade e inclusão social;

CONSIDERANDO o parecer expedido pela Procuradoria Geral do Município, bem como os demais documentos acostados ao Processo Administrativo nº 2025008116, Processo Eletrônico nº 2025051907003.

RESOLVE:

Art. 1º - É inexigível procedimento licitatório da contratação da: **ASSOCIACAO AMIGOS METROVIARIOS DOS EXCEPCIONAIS - AME**, de CNPJ nº **64.917.818/0001-56**, no valor de **R\$ 112.800,00** (cento e doze mil e oitocentos reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas de aproximadamente R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), com sede e foro no município e Comarca de São Paulo - SP, situada na rua Serra de Botucatu, 1.197. CEP: 03.317-001.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua publicação;

Art. 3º - **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE** através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, **CUMPRE-SE**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 19 dias do mês de agosto de 2025.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023

PORTARIA GAB/SMS Nº 0195/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre o reconhecimento da inexigibilidade de licitação referente à Declaração e Reconhecimento de Credenciamento n.º CR/2025.003-FMS, que trata do credenciamento para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de análise clínica, anatomia patológica e citopatologia com base no art. 79, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, e dá outras providências"

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI** — **TO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e com base no disposto no Decreto Municipal n.º 0163/2025, bem como demais normas aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO a Declaração e Reconhecimento de Credenciamento n.º CR/2025.003-FMS, emitida nos autos do Processo Eletrônico/Administrativo nº **2025041407001/2025005958**, que trata de credenciamento para Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Análise Clínica, Anatomia Patológica e Citopatologia, com vistas à publicação de avisos de licitação promovidos pela Administração Municipal, em atendimento ao que dispõe o art. 54 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a contratação ora tratada se reveste das condições de inexigibilidade de licitação, conforme disciplina o art. 74, inciso IV, da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em razão da previsão de objeto com possibilidade ser contratado por meio de credenciamento, por meio de prestadores que se enquadrem na condição prevista no Edital;

CONSIDERANDO que o credenciamento será realizado, conforme o disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, permitindo a habilitação contínua de interessados que preencham os requisitos estabelecidos no respectivo edital de chamamento público;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a inexigibilidade de licitação, nos termos da Declaração e Reconhecimento de Inexigibilidade n.º CR/2025.003-FMS, para o credenciamento para Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Análise Clínica, Anatomia Patológica e Citopatologia, com o objetivo de realizar publicações de avisos de licitação do Município de Gurupi- TO, nos termos do art. 54 da